



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO GERAL DE ÉTICA

ATA DA 24ª REUNIÃO DA COMISSÃO GERAL DE ÉTICA

No dia seis de agosto de 2015, quinta-feira, 10 horas, na sala de reunião, sito `Rua Bela Cintra, nº 847, 2º andar, Bairro Cerqueira Cesar, foi realizada a 24ª Reunião (ordinária) da Comissão Geral de Ética. Com a presença dos conselheiros abaixo firmados.

ABERTURA

Abertos os trabalhos, o Coordenador Dr. Filomeno agradeceu a presença de todos e especialmente a presença do Dr. Ivan Francisco Pereira Agostinho, presidente da Corregedoria Geral da Administração.

APRECIÇÃO DA ATA DA 23ª REUNIÃO (22/abril/2015) - Aprovada por todos os membros.

CONSULTA - Dr. Regis Costa Maciel, Assessor Fiscal da Secretaria da Fazenda - Relatoria: Dr. José Geraldo Brito Filomeno
Caso recebido: Fale conosco: Corregedoria Geral da Administração – Assessor Fiscal da Secretaria da Fazenda vem recebendo convites para apresentações técnicas de fornecedores, com oferecimento de almoços, participação de outros fornecedores e usuários de outras organizações públicas e privadas. Indaga, se “a presença a estes eventos vai contra a ética no serviço público?” **VOTO:** Concluiu-se por possível caracterização de conflito de interesses ou violação de dever legal, posto o convite ser efetivado ao requerente com conhecimento de sua condição de fiscal da Secretaria da Fazenda e justamente por gestores de atividades legalmente sob seu controle: “.. nosso voto é no sentido de que se responda à presente consulta no sentido de se recomendar que o agente da Administração em questão se abstenha de aceitar convites para apresentações técnicas de potenciais fornecedores de produtos ou serviços que venham a ser objeto de licitações, tomadas de preços ou pregões eletrônicos, geralmente precedidas, concomitantes ou após refeições em restaurantes ou outros locais para tanto contratados pelos interessados, ou qualquer outra benesse, em razão do preceituado pelo art. 8º e seu parágrafo único, do Código Geral de Ética Pública do Governo do Estado de São Paulo”. A presente comunicação à Comissão



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO GERAL DE ÉTICA

de Ética demonstra interesse em atuar com correição e atenção aos cânones legais, merecendo receber da mesma orientação negativa quanto à participação em tais eventos com entidades controladas. O presente voto aprovado por unanimidade passa a integrar a presente ATA.

CONSULTA - Grupo especial de Trabalho: Composição da Comissão de Ética da Agencia Reguladora de Transportes do Estado de São Paulo – ARTESTP, pela Ouvidora Luana Schoenmaker - Relatoria: Dr. José Geraldo Brito Filomeno - Encontra-se em processo na ARTESP, a constituição de sua Comissão de Ética e a elaboração de seu Regimento Interno de trabalho. A Agência considera importante nomear dois membros internos e um externo, objetivando maior legitimidade à atuação da Comissão, além de agregar conhecimentos e experiências. Face à inexistência de previsão legal neste sentido, faz-se a presente consulta. O **VOTO** após análises das atribuições da Comissão de Ética bem como da natureza jurídica dos serviços públicos e das Agências Reguladoras, conclui que “c) a eficiência da mesma agência será tanto maior quanto for a participação da coletividade de consumidores, representada pelos diversos órgãos públicos e entidades privadas de defesa do consumidor, os quais devem sempre ser ouvidos, no sentido de aprimorarem-se os instrumentos de fiscalização e alcance do almejado equilíbrio entre os interesses dos consumidores, e das próprias empresas concessionárias ou permissionárias.” Apoia a designação de pessoa externa para integrar a Comissão de Ética da ARTESP, “sobretudo se a idéia for no sentido de que essa designação recaia sobre representante de um órgão público de defesa do consumidor ou de uma entidade não governamental”. Posto em votação o voto foi aprovado por unanimidade, passando a integrar a presente ATA.

CONSULTA contra servidor da FUNDAÇÃO PROCON DE SÃO PAULO
Protocolado CGA-SAAD nº 218/2015, cadastrado SPDOC CC – 54330/2015 Postagem em página pessoal do Facebook, com ofensas à cidadã manifestante. Informações da Ouvidoria da Fundação PROCON às fls. 03 e despacho do Presidente da CGA, às fls. 07 e nova manifestação da Fundação PROCON fls. 11.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO GERAL DE ÉTICA

Deliberação: o tema será analisado na próxima reunião, após as seguintes providências: 1. Análise pela Secretaria Executiva; 2. VOTO conselheiro, Dr. Leopoldo Pagotto.

CONSULTA à Comissão de Ética formulada pela Corregedoria Administrativa do Sistema Penitenciário Secretaria da Administração Penitenciária. Conduta do servidor MARCELO NIVALDO MENA ao denunciar supostas irregularidades praticadas na Penitenciária de Casa Branca. Procedimento CGA 286/2012. Trata-se de denúncia com 22 tópicos analisados pela Corregedoria Administrativa do Sistema Penitenciário, requerendo análises nos termos do Código de Ética da Administração Estadual. Deliberação: Tema será analisado na próxima reunião, após as seguintes providências: 1. Análise pela Secretaria Executiva; 2. VOTO CONSELHEIRA, Dra. Odete Medauar.

COMISSÃO GERAL DE ÉTICA NOVO MANDATO DOS CONSELHEIROS

O Presidente da CGA, Dr. Ivan Francisco Pereira Agostinho encaminhará ao Secretário de Governo ofício propondo novo mandato conforme disposto na 22ª reunião (22/abril/2015) nos termos do Decreto Nº 57.500, de 2011, (art. 37), alterado pelo Decreto Nº 60.428, de 2014, (art. 3º).

A próxima reunião será agendada após indicação dos mandatos. Liberada a palavra aos presentes e não havendo manifestações, o Coordenador encerrou a reunião, lavrada na presente ata.

Comissão Geral de Ética, 6 de agosto de 2015.

Dr. IVAN FRANCISCO PEREIRA AGOSTINHO _____

Dr. ODETE MEDAUAR _____

Dr. LEOPOLDO PAGOTTO _____

Dr. LUIZ FERNANDO AMARAL _____

Dra. EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE _____

Dr. JOSE GERALDO BRITO FILOMENO _____